



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 011 /2012.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Senhor Jair Sanches do Nascimento, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

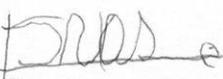
Art. 1º - Fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 30 de abril, que antecede o feriado nacional de 1º de maio.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 02 de maio de 2012, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -Pr, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal